Despesa com pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece limites para os gastos com servidores públicos, justamente para evitar que a folha de pagamento comprometa o equilíbrio das contas públicas.

- **União:** pode gastar até **50% da Receita Corrente Líquida (RCL)** com pessoal.
- **Estados e Municípios:** podem gastar até **60% da RCL**.

Isso significa que, se a arrecadação cair, o governo precisa ajustar despesas para não ultrapassar esse teto. Caso o limite seja excedido, a lei prevê medidas obrigatórias, como redução de cargos comissionados e até exoneração de servidores não estáveis.

Concessão de vantagens e criação de cargos

A criação de novos cargos, aumento de salários ou concessão de benefícios só pode ocorrer se houver:

- **Previsão orçamentária na LOA** (ou seja, o gasto precisa estar autorizado no orçamento anual).
- **Autorização na LDO**, que define as condições e limites para esse tipo de despesa.

Isso impede que gestores aumentem gastos com pessoal sem planejamento, garantindo que qualquer benefício ou contratação esteja dentro da capacidade financeira do ente público.

Em resumo

Essas regras existem para assegurar que os gastos com pessoal não comprometam o funcionamento do Estado e que qualquer aumento ou criação de despesa seja feito com responsabilidade e previsão legal. O objetivo é manter o equilíbrio fiscal, evitar endividamento excessivo e garantir que os recursos públicos sejam usados de forma sustentável.

Exemplo:

Município com Receita Corrente Líquida de R$ 100 milhões

- **Receita Corrente Líquida (RCL):** R$ 100.000.000,00
- **Limite de despesa com pessoal (Municípios):** até **60% da RCL**

Cálculo:
[100.000.000 \times 60% = 60.000.000]

Ou seja, o município só pode gastar **até R$ 60 milhões** com salários, encargos e benefícios de servidores públicos.

Situação 1: Dentro do limite

- Se o município gasta **R$ 55 milhões** com pessoal, está dentro do limite legal.
- Pode conceder vantagens ou criar cargos, desde que haja **previsão na LOA** e **autorização na LDO**.

Situação 2: Ultrapassando o limite

- Se o município gasta **R$ 65 milhões**, ultrapassa o teto de R$ 60 milhões.
- Nesse caso, a Lei de Responsabilidade Fiscal obriga medidas de ajuste, como:
  - Redução de cargos comissionados.
  - Corte de horas extras.
  - Exoneração de servidores não estáveis, se necessário.
- Além disso, fica **proibido conceder novas vantagens ou criar cargos** até voltar ao limite.

Em resumo

Esse controle existe para evitar que a folha de pagamento consuma a maior parte da arrecadação, comprometendo investimentos em saúde, educação, infraestrutura e outros serviços públicos. Assim, o município garante equilíbrio fiscal e sustentabilidade financeira.

Vamos construir um exemplo paralelo para a **União**, usando o limite de **50% da Receita Corrente Líquida (RCL)**:

Exemplo:

União com Receita Corrente Líquida de R$ 500 bilhões

- **Receita Corrente Líquida (RCL):** R$ 500.000.000.000,00
- **Limite de despesa com pessoal (União):** até **50% da RCL**

Cálculo:
[500.000.000.000 \times 50% = 250.000.000.000]

Ou seja, o governo federal só pode gastar **até R$ 250 bilhões** com salários, encargos e benefícios de servidores públicos.

Situação 1: Dentro do limite

- Se a União gasta **R$ 240 bilhões** com pessoal, está dentro do limite legal.
- Pode conceder vantagens ou criar cargos, desde que haja **previsão na LOA** e **autorização na LDO**.

Situação 2: Ultrapassando o limite

- Se a União gasta **R$ 270 bilhões**, ultrapassa o teto de R$ 250 bilhões.
- Nesse caso, a Lei de Responsabilidade Fiscal obriga medidas de ajuste, como:
  - Redução de cargos comissionados.
  - Suspensão de aumentos salariais e benefícios.
  - Exoneração de servidores não estáveis, se necessário.
- Além disso, fica **proibido criar novos cargos ou conceder vantagens** até que os gastos voltem ao limite.

Comparando União e Municípios

- **União:** limite de **50% da RCL**.
- **Estados e Municípios:** limite de **60% da RCL**.

Essa diferença existe porque a União tem maior capacidade de arrecadação e precisa manter uma margem de segurança fiscal mais rígida, enquanto Estados e Municípios têm autonomia menor e enfrentam realidades financeiras distintas.

.